



## **EDITAL N.º 01, DE 17 DE JULHO DE 2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR ISF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE ISF**

A Coordenação Administrativa da REDE ISF da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de Professores IsF de língua inglesa para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UFVJM como bolsista.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. Será oferecida 01 vaga para contratação imediata e mais 03 vagas para cadastro reserva através do presente Edital.

1.3 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente da Unidade Orçamentária Idiomas sem Fronteiras – IsF/UFVJM, por intermédio de bolsa mensal que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

1.3.1. Para recebimento de bolsas especificadas no Item 1.3, o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://bit.ly/30kj6pU> das **08h00 do dia 20 de Julho de 2020 até às 18h00 do dia 31 de Julho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. A inscrição será confirmada quando o candidato enviar ao e-mail do NuLi <[nucli.isfufvjm@gmail.com](mailto:nucli.isfufvjm@gmail.com)>, os seguintes documentos em formato PDF, arquivo único, com o título NOME COMPLETO-INSCRIÇÃO PROFESSOR ISF:

2.3.1. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, vinculado à UFVJM;

2.3.4.1. Comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação em Educação ou áreas afins, desde que apresentem graduação em Letras Inglês;

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em Língua Inglesa em nível B2 ou C1, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

2.3.5.1. Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa em nível B2 ou C1 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com nível B1, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

2.3.5.2. Caso não comprove aumento de proficiência, nos termos do subitem 2.3.5.1, ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, o Professor IsF poderá não se manter mais como bolsista ou não poder se submeter a nova bolsa para atuar na REDE ISF.

## 3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:



3.1.1. Alunos da UFVJM matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Inglês, desde que se comprometam a participar nos Curso de Formação IsF, na categoria de extensão;

3.1.2. Alunos da UFVJM matriculados em Programa de Pós-Graduação em Educação ou áreas afins, desde que apresentem graduação em Letras Inglês e se comprometam a participar nos Curso de Formação IsF, na categoria de extensão ou de pós-graduação latu-sensu;

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter classificatória, avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório e entrevista, de caráter eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma micro aula em Língua Inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “*Ensino e aprendizagem de inglês para fins acadêmicos.*”

4.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

4.4. A avaliação didática e entrevista serão realizadas nos dias 11 e 12 de agosto de 2020, a partir das 09h00, obedecendo à ordem de inscrição do candidato. O horário da prova didática e da entrevista será informado via e-mail cadastrado no formulário de inscrição, no dia anterior ao dia da prova.

4.4.1. Caso esteja impossibilitado de realizar a prova presencialmente, por questões de segurança em tempos de pandemia ou por qualquer outro motivo, a prova será realizada virtualmente através do portal de serviço de conferência web RNP. Acesse o manual do usuário “como participar de uma reunião” neste [link](#). O link para entrar na sala de reunião será enviado ao(s) candidato(s) selecionado(s) para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia anterior ao dia da prova. A aula será gravada e poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e convidado(s), caso seja necessária demonstração de manejo de interação virtual. Os candidatos devem informar nome e contato de e-mail do convidado para participação na reunião. Somente as pessoas com o link poderão acessar a sala.

4.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.6. Para realização da prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula para a Comissão Examinadora, que será composta por três avaliadores, por meio do e-mail <nucli.isfufvjm@gmail.com> até o dia 10/08/2020.



4.7. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 04 (quatro) horas participando na formação pedagógica do Curso de Formação IsF, a ser ministrada a distância e orientado (a distância ou presencialmente) pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF local ou a distância por especialista do idioma credenciado na REDE IsF, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;

b) 08 (oito) horas de residência docente com atendimento de 02 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 08 (oito) horas para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: orientação, oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas horas serem convertidas em formação pedagógica.

5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.



5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF o Termo de Compromisso de professor IsF.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pelo NuLi-IsF/UFVJM, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 06(seis) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 02 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 02 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 08 (Oito) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 08 (Oito) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.



6.1.11. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NuLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nele;

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo de Línguas - NuLi-IsF/UFVJM, como requisito para o recebimento de cada bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 13 de agosto de 2020 na página da Diretoria de Relações Internacionais, na aba notícias, pelo link <http://www.ufvjm.edu.br/dri/noticias.html>.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados parciais deverão ser apresentados até o dia 14 de agosto de 2020, pelo e-mail do NuLi <nucli.isfufvjm@gmail.com>.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 17 de agosto de 2020 na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI-UFVJM).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.



8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na página da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) no portal UFVJM, na aba notícias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na página da DRI/UFVJM.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Inscrições</b>	<b>20/07/2020 a 31/07/2020</b>
<b>Deferimento de inscrições</b>	<b>03/08/2020</b>
<b>Prova didática e entrevista</b>	<b>11/08/2020 a 12/08/2020</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Prazo para recursos</b>	<b>14/08/2020</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>17/08/2020</b>

Diamantina, 17 de julho de 2020  
**Hejaine de Oliveira Fonseca**  
Coordenador Pedagógico Geral da REDE IsF – UFVJM